



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR

1. DADOS DA EMENDA

Autor da Emenda: Carlos Antonio De Freitas Lima

Número/Año da Emenda: Nº 03/2025

Valor Total: R\$ 20.000,00

Beneficiário: Pastoral Da Criança E Do Adolescente Da Paróquia Sagrada Família

2. OBJETO

Garantir o pleno funcionamento, a segurança e a confiabilidade da van com capacidade para 15 passageiros, utilizada no transporte de crianças e adolescentes do projeto, por meio da realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

A manutenção tem como finalidade assegurar condições adequadas de uso do veículo, prevenir falhas mecânicas, prolongar sua vida útil e garantir a continuidade das atividades do projeto com segurança, conforto e eficiência no deslocamento dos beneficiários.

3. JUSTIFICATIVA

A Van é utilizada para o transporte de crianças e adolescentes participantes do projeto social, e buscar de doação e alimentação, que tem como objetivo promover a inclusão social, a educação e o desenvolvimento integral dos beneficiários.

Considerando a importância do transporte seguro e contínuo dos participantes, torna-se indispensável a realização de manutenções preventivas e corretivas no veículo. Essas ações visam garantir o bom funcionamento da van, preservar sua vida útil, evitar riscos de acidentes e assegurar o cumprimento das normas de segurança no transporte de passageiros, especialmente de menores de idade.

Os reparos e revisões periódicas são necessários devido ao uso constante do veículo em deslocamentos diários entre as comunidades atendidas e os locais de realização das atividades do projeto. A manutenção adequada previne falhas mecânicas, reduz custos futuros com consertos mais complexos e contribui para a confiabilidade do serviço prestado.

Dessa forma, a realização dos serviços de manutenção e reparos justifica-se pela necessidade de garantir segurança, eficiência e continuidade das ações sociais desenvolvidas, assegurando que as crianças e adolescentes atendidos possam participar das atividades com conforto e proteção.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, oferecendo uma formação para a cidadania, visando a sua inclusão social e capacitação para o mercado de trabalho.



Ampliar o Alcance das Visitas Domiciliares: Aumentar em pelo menos 30% o número de visitas domiciliares sob demanda, realizadas pelos voluntários, garantindo acompanhamento mais frequente e abrangente às crianças que fazem parte de projetos e ou entidades vinculadas, especialmente em áreas de difícil acesso.

Fortalecer a agricultura Familiar com parceira com a Emater Capacitações técnicas: Viabilizar o transporte de voluntários e materiais para a realização de capacitações regulares, reuniões com as crianças e eventos comunitários.

Objetivos Específicos:

Realizar a revisão geral do veículo, verificando sistemas mecânicos, elétricos, hidráulicos e de freios, garantindo o funcionamento seguro e eficiente da van.

Executar reparos necessários decorrentes do uso contínuo, como substituição de peças desgastadas, correção de falhas e ajustes técnicos que assegurem o desempenho adequado do veículo.

Efetuar a manutenção preventiva, visando evitar panes mecânicas e reduzir custos futuros com consertos mais complexos.

Garantir a segurança dos passageiros, especialmente crianças e adolescentes transportados pelo projeto social, conforme as normas de segurança veicular vigentes.

Assegurar o conforto durante o transporte, por meio da verificação e manutenção de sistemas de ventilação, suspensão e bancos.

Prolongar a vida útil do veículo, preservando o patrimônio público/da instituição e assegurando o uso responsável dos recursos destinados ao projeto.

Manter a regularidade das atividades do projeto social, evitando interrupções no transporte e garantindo o acesso dos beneficiários às ações educativas e sociais.

Público alvo: 125 Crianças e Adolescentes e jovens de idades que varia de 06 a 21 anos de ambos os sexos, que serão atendidos no Centro de Referência Pastoral da Criança e do Adolescente todos serão residentes em áreas periféricas e zona rural da cidade, em situação de vulnerabilidade social.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Veículo em plenas condições de uso, com todos os sistemas mecânicos, elétricos e de segurança revisados e funcionando adequadamente.

Redução de riscos de acidentes e falhas mecânicas, garantindo maior segurança no transporte das crianças e adolescentes atendidos pelo projeto social.





Aumento da confiabilidade e eficiência do transporte, permitindo o cumprimento regular das rotas e horários das atividades do projeto.

Maior conforto e bem-estar dos passageiros, com melhorias perceptíveis nas condições internas da van (ventilação, bancos, suspensão, ruídos, etc.).

Prolongamento da vida útil do veículo, reduzindo custos futuros com reparos emergenciais e otimizando o uso dos recursos destinados à manutenção.

Continuidade das ações sociais do projeto, evitando interrupções nas atividades por problemas de transporte.

Cumprimento das normas de segurança e qualidade, reforçando a credibilidade e o compromisso da instituição com a proteção e o cuidado dos beneficiários.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO

Metas	Indicadores de Aferição / Cumprimento	Meios de Verificação	Unidade de Medida	Quantidade Prevista
Manutenção e Reparos	Processo licitatório e nota fiscal e compra emitida	Documentos licitatórios e notas fiscais/fotos		

7. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição	Unid. medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Manutenção e Reparos veículo Van Citroen/Jumper		01	20.000,00	20.000,00

Total Geral: R\$ 20.000,00

7.1. TABELA DE COTAÇÃO DE 3 EMPRESAS

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1	57.985.432/0001-16	Manutenção e Reparos Citroen/Jumber ano 2007.		21.300,00	06/11/2025
Empresa 2	51.674.221/0001-86	Manutenção e Reparos Citroen/Jumber ano 2007		20.000,00	06/11/2025
Empresa 3	34.266.620/0001-99	Manutenção e Reparos Citroen/Jumber ano 2007		22.000,00	06/11/2025



8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A partir do recebimento do recurso da verba da emenda impositiva ate o ultimo dia útil bancário do mês de dezembro de 2026.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	Detalhamento	Concedente (Emenda)	Proponente (Contrapartida)	Valor Global (R\$)
Contribuições	Manutenção e reparos para citroen/jumper.	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00

Cacoal, 18 de novembro de 2025.

Assinado por:

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
CARLOS ANTONIO DE FREITAS LIMA

 18/11/2025 11:15:34

Carlos Antônio de Freitas Lima
Autor da Emenda Impositiva



PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA

Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882

CNPJ: 01.372.194.0001-19

PLANO DE TRABALHO

PASTORAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Cacoal/RO



Estado de Rondônia

PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA

Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882

CNPJ: 01.372.194.0001-19

Câmara Municipal de Cacoal

1. Dados da Emenda

Autor da Emenda: Carlos Antônio de Freitas Lima

Número/Ano da Emenda:

Valor Total: R\$ 20.000,00

Beneficiário: Pastoral da Criança e do Adolescente

Membros da diretoria

Presidente-PCAPSF

Ismael Alves de Souza

Vice Presidente- PCAPSF

Camilla Fabiane de Paula

Diretor Financeiro: Romilda Borges de Melo

Secretário Geral: Rosimeyre Aparecida Costa

Diretor de Patrimônio: André Dias da Silva

Conselho Fiscal:

Aldiani Costa Cristina Alves
Gilcesar Gomes de Freitas

Suplentes do Conselho Fiscal

Renan Oliveira Lima
Paulo Augusto Nascimento

CACOAL/RO

2. HISTÓRICO

PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMÍLIA

Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882

CNPJ: 01.372.194.0001-19

A pastoral Criança e do Adolescente é uma organização civil, filantrópica, sem fins lucrativos cujo objetivo é o atendimento especializado de crianças e jovens em condições sócio econômica vulnerável, foi fundado no ano de 2000, atualmente atende a 125 crianças, adolescentes e jovens nos diversos programas existentes na entidade.

Em sua estrutura organizacional a PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, oferece serviços: Cultura, Esporte, Reforço escolar e Assistencialismo Social e curso de formação para adolescentes e oficinas, palestras, hortas comunitárias.

A Pastoral da Criança e do adolescente é uma organização que desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar e no desenvolvimento saudável das crianças em comunidades carentes. Seu trabalho é de extrema importância, pois se concentra em diversos aspectos fundamentais para o crescimento saudável e a motivação das crianças.

Uma vez que o público alvo tem acesso a esses atendimentos de forma gratuita a instituição busca as condições de trabalho necessárias para que a oferta de serviço tenha continuidade.

3. OBJETIVOS

Garantir o pleno funcionamento, a segurança e a confiabilidade da van com capacidade para 15 passageiros, utilizada no transporte de crianças e adolescentes do projeto, por meio da realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

A manutenção tem como finalidade assegurar condições adequadas de uso do veículo, prevenir falhas mecânicas, prolongar sua vida útil e garantir a continuidade das atividades do projeto com segurança, conforto e eficiência no deslocamento dos beneficiários.

4. JUSTIFICATIVA

A van é utilizada para o transporte de crianças e adolescentes participantes do projeto social, e buscar de doação e alimentação, que tem como objetivo

PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMÍLIA

Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882

CNPJ: 01.372.194.0001-19

promover a inclusão social, a educação e o desenvolvimento integral dos beneficiários.

Considerando a importância do transporte seguro e contínuo dos participantes, torna-se indispensável a realização de **manutenções preventivas e corretivas** no veículo. Essas ações visam garantir o bom funcionamento da van, preservar sua vida útil, evitar riscos de acidentes e assegurar o cumprimento das normas de segurança no transporte de passageiros, especialmente de menores de idade.

Os reparos e revisões periódicas são necessários devido ao uso constante do veículo em deslocamentos diários entre as comunidades atendidas e os locais de realização das atividades do projeto. A manutenção adequada previne falhas mecânicas, reduz custos futuros com consertos mais complexos e contribui para a confiabilidade do serviço prestado.

Dessa forma, a realização dos serviços de manutenção e reparos justifica-se pela **necessidade de garantir segurança, eficiência e continuidade das ações sociais desenvolvidas**, assegurando que as crianças e adolescentes atendidos possam participar das atividades com conforto e proteção.

5. Objetivo Geral

Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, oferecendo uma formação para a cidadania, visando a sua inclusão social e capacitação para o mercado de trabalho.

Ampliar o Alcance das Visitas Domiciliares: Aumentar em pelo menos 30% o número de visitas domiciliares sob demanda, realizadas pelos voluntários, garantindo acompanhamento mais frequente e abrangente às crianças que fazem parte de projetos e ou entidades vinculadas, especialmente em áreas de difícil acesso.

Fortalecer a agricultura Familiar com parceira com a Emater Capacitações técnicas: Viabilizar o transporte de voluntários e materiais para a realização de capacitações regulares, reuniões com as crianças e eventos comunitários.

5.1 Objetivos Específicos

- ✓ **Realizar a revisão geral do veículo**, verificando sistemas mecânicos, elétricos, hidráulicos e de freios, garantindo o funcionamento seguro e eficiente da van.

PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA

Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882

CNPJ: 01.372.194.0001-19

- ✓ **Executar reparos necessários** decorrentes do uso contínuo, como substituição de peças desgastadas, correção de falhas e ajustes técnicos que assegurem o desempenho adequado do veículo.
- ✓ **Efetuar a manutenção preventiva**, visando evitar panes mecânicas e reduzir custos futuros com consertos mais complexos.
- ✓ **Garantir a segurança dos passageiros**, especialmente crianças e adolescentes transportados pelo projeto social, conforme as normas de segurança veicular vigentes.
- ✓ **Assegurar o conforto durante o transporte**, por meio da verificação e manutenção de sistemas de ventilação, suspensão e bancos.
- ✓ **Prolongar a vida útil do veículo**, preservando o patrimônio público/da instituição e assegurando o uso responsável dos recursos destinados ao projeto.
- ✓ **Manter a regularidade das atividades do projeto social**, evitando interrupções no transporte e garantindo o acesso dos beneficiários às ações educativas e sociais.

5.2 PÚBLICO-ALVO

125 Crianças e Adolescentes e jovens de idades que varia de 06 a 21 anos ambos os sexos serão atendidos no Centro de Referência Pastoral da Criança e do Adolescente todos serão residentes em áreas periféricas e zona rural da cidade, em situação de vulnerabilidade social.

5.3 LOCAL DE EXECUÇÃO:

AABB Cacoal

Município: Cacoal - RO

Endereço: Rua Blumenau nº 1387 Bairro Incra

6. RESULTADOS ESPERADOS

- ✓ **Veículo em plenas condições de uso**, com todos os sistemas mecânicos, elétricos e de segurança revisados e funcionando adequadamente.

PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA

Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882

CNPJ: 01.372.194.0001-19

- ✓ **Redução de riscos de acidentes e falhas mecânicas**, garantindo maior segurança no transporte das crianças e adolescentes atendidos pelo projeto social.
- ✓ **Aumento da confiabilidade e eficiência do transporte**, permitindo o cumprimento regular das rotas e horários das atividades do projeto.
- ✓ **Maior conforto e bem-estar dos passageiros**, com melhorias perceptíveis nas condições internas da van (ventilação, bancos, suspensão, ruídos, etc.).
- ✓ **Prolongamento da vida útil do veículo**, reduzindo custos futuros com reparos emergenciais e otimizando o uso dos recursos destinados à manutenção.
- ✓ **Continuidade das ações sociais do projeto**, evitando interrupções nas atividades por problemas de transporte.
- ✓ **Cumprimento das normas de segurança e qualidade**, reforçando a credibilidade e o compromisso da instituição com a proteção e o cuidado dos beneficiários.

7. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO

METAS	INDICADORES DE AFERIÇÃO/CUMPRIMENTO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PREVISTA
Manutenção e Reparos	Processo licitatório e nota fiscal e compra emitida	Documentos licitatórios e notas fiscais/fotos		

8 . ORÇAMENTO DETALHADO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR	VALOR

PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA

Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882

CNPJ: 01.372.194.0001-19

		MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL
				R\$	R\$
1	Manutenção e Reparos veículo Van Citroen/Jumper		01	20.000,00	20.000,00

8.1 TABELA DE COTAÇÃO DE 3 EMPRESAS

EMPRESA	CNPJ	DESCRÍÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA DA COTAÇÃO
			R\$	R\$	
AMT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	51.674.221.0001-86	Manutenção e Reparo, Conserto ar condicionado Pintura, assoalho Estofamentos e Revisão e troca de peças	20.000,00	20.000,00	06/11/2025
Rouklef Serviços E.M.F Mecânica Ltda	34.266.620/0001-99	Revisão e funilaria	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	06/11/2025
Mega Auto Center	57.985.432/0001-16	Revisão Funilaria	R\$ 21.300,00	R\$ 21.300,00	06/11/2025

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RECURSO DA VERBA DA EMENDA IMPOSITIVA ATÉ O ULTIMO DIA ÚTIL BANCÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2026.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CONCEDENTE

PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA

Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882

CNPJ: 01.372.194.0001-19

Parcela Única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse
R\$ 20.000,00				

10 . PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza das despesas	Detalhamento	Concedente (Emenda)	Proponente (Contrapartida)	Valor Global R\$
Manutenção e Reparos	Manutenção e reparos para citroen/jumper	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00

MARCOS NORMATIVOS

- LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil .
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026 – Projeto de Lei nº 182/2025), arts. 19, 38, 45 e 46;
- Decreto nº 8.323/PMC/2021 – Parcerias com Organizações da

PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMÍLIA

Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882

CNPJ: 01.372.194.0001-19

Sociedade Civil (arts. 48, 50 e 51);

- Lei Municipal nº 38/1984 – Declaração de Utilidade Pública Municipal;

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro para fins de prova junto a todos os órgãos públicos, municipais, estaduais e federais, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Governo Estadual, na forma deste Plano de Trabalho.

Cacoal, Rondônia, 07 de Novembro de 2025.

Ismael Alves Souza

gov.br

Documento assinado digitalmente
ISMAEL ALVES DE SOUZA
Data: 10/11/2025 10:38:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO SEDE E
OBJETIVOS

Art. 1. Pastoral da Criança e do Adolescente da Paróquia Sagrada Família, Inscrita no CNPJ: 01.372.194/0001-19 com sede na Av. Dois de junho nº 2020, Bairro Centro, de Cacoal-RO CEP:76.963-882 registrada no serviço registral de Pessoas Jurídicas na comarca de Cacoal sobre o registro nº 138 Livro A-01, em 08/09/1993, é associação civil de direito privado, assistencial, esportiva, cultural, filantrópica, artística , apolítica de caráter educacional, cultural assistencial de saúde, de estudo e pesquisa,sem fins econômicos e de duração indeterminada destinada ao atendimento de Crianças e Adolescentes, com sede na Cidade de Cacoal, Estado de Rondônia

§ 1 Para todos os feitos legais, as denominações PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PARÓQUIA SAGRADA FAMILIA, PASTORAL ou entidade, equivalem-se no texto do presente Estatuto e normas complementares.

§ 2' O uso, a divulgação ou qualquer de exposição ou publicidade dos símbolos ou PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA, somente poderão ocorrer por decisão da diretoria executiva.

Art. 2 - São objetivos da PASTORAL:

- a) Manter, administrar e desenvolver atividades sociais no município de Cacoal;
- b) Atuar como elemento facilitador na profissionalização de adolescentes, através do programa menor aprendiz;
- c) Gerir e manter programas voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, que permitam a reconstrução da cidadania e formação de consciência crítica;
- d) Promover a Saúde, Educação, Cultural, Desporto através de programas os a crianças e adolescentes;
- e) Colaborar com o Município como órgão técnico e consultivo no levantamento, estudo, e soluções de problemas que afetam a crianças e adolescentes.

§ 1- os programas a serem desenvolvidos pela PASTORAL, serão regulamentadas pelo Regimento Interno.



§ 2º- A PASTORAL respeitado o objetivo no presente Estatuto, poderá, sempre, inovar no interesse dos seus associados criar outras atividades além das mencionadas neste artigo.

§ 3º A PASTORAL poderá, para consecução de seus objetivos, firmar convênios, ou contratos com pessoas, órgãos ou instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 3 - A PASTORAL é isenta de qualquer preconceito, ou discriminação relativas à raça, credo religioso, classe social, concepção política —partidária ou filosófica, nacionalidade, em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 4 - O patrimônio da PASTORAL é constituído por:

- a) Bens móveis e imóveis já adquiridos ou que venham a ser adquiridos;
- b) Saldo de renda própria ou de recursos orçamentários, quando transferidos à conta patrimonial.

Art. 5 - As receitas financeiras serão provenientes de:

- a Contribuições de voluntários, captação de recursos em todos os níveis;
- b. Renda patrimoniais e rendas oriundas de investimentos de seus bens e valores, doações de legados recebidos, receitas oriundas de convênios e acordos, receitas oriundas de campanhas promocionais;

Art. 6 - Os bens imóveis e móveis serão utilizados, de forma direta ou indireta para as finalidades previstas no artigo 2º deste estatuto.

Art. 7 - As contribuições donativas e subvenções, concedidas a PASTORAL serão aplicadas exclusivamente em seu próprio benefício, considerando o fim social a que se propõe.

Art. 8 - A PASTORAL, no intuito de garantir a sua estabilidade econômica e proporcionar o planejamento e ampliação dos serviços prestados à sociedade nos termos dos preceitos estatutários, poderá desenvolver atividades que venham a proporcionar lhes receita.

Art. 9 - Os resultados positivos das atividades supras mencionadas, a totalidade da receita obtida com a venda dos trabalhos desenvolvidos, bem assim outras rendas, ou doações serão integralmente revertidas para consecução dos objetivos estabelecidos neste estatuto no Território Nacional.



CAPÍTULO III DISSOLUÇÃO

Art. 10 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral essa nomeará um ou mais liquidantes e um conselho fiscal de 03 (três) membros para proceder a liquidação.

Art. 11 - Em caso de dissolução e liquidação, a parte remanescente do patrimônio, depois de saldados os seus débitos, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos, cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo desta entidade extinta.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Art. 12 - A prestação de contas da PASTORAL observará no mínimo:

- a) As normas Brasileiras de contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS, colocando-os à disposição para o exaure de qualquer cidadão;

A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se foro casa da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento:

A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal

Art. 13 - A PASTORAL, no exercício de suas atividades, principalmente em relação ao patrimônio e fundos, observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e outras mais inerentes à administração pública.

Art. 14 - A PASTORAL não distribuirá aos seus associados, fundadores, empregadas, ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações participação ou parcela de seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades nenhuma forma ou pretexto e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social no território nacional

Art. 15 - A PASTORAL não remunera nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes.

Rafael CTF 06 Bussola
ADVOGADO CAS RG 3002



Art. 16 - A PASTORAL adota práticas de gestão administrativa que cobrem a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícias ou vantagens pessoais, em decorrência da participação dos processos decisórios.

CAPÍTULO V DOS ASSOCIADOS

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO.

Art. 17 - Serão admitidos como associados, todas as pessoas maiores de 18 anos no gozo de seus direitos

PARAGRAFO ÚNICO. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da PASTORAL.

Art. 18 - A PASTORAL manterá um quadro social classificado em Fundadores, Contribuintes, Beneméritos, voluntários, dentre os quais serão eleitos pela Assembleia Geral, os titulares e respectivos suplentes, aos cargos de Diretoria Executiva, e Conselhos, na forma do artigo 19

- a) Fundadores — São os que assinarão a ata de fundação da PASTORAL
- b) Contribuintes - São as pessoas, devidamente cadastradas, que colaboram com a PASTORAL por contribuições mensal, semestral ou anual em dinheiro ou serviços prestados;
- c) Beneméritos - São as pessoas, prestem relevantes serviços a PASTORAL;
- d) Correspondentes—São aquele que prestam colaboração a PASTORAL, porém residem em outros pontos do território nacional ou país estrangeiro;

§ 1º Compete a Diretoria executiva admitir e registrar os associados contribuintes;

§ 2º A concessão de títulos honoríficos será deliberada em votação secreta no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva da PASTORAL

§ 3º A concessão de títulos Honoríficos não cria obrigação para o agraciado em relação à entidade.

Art. 19 Aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva, poderão concorrer todos os associados, e para concorrer aos outros cargos da



diretoria e Conselhos poderão concorrer todos os associados com trabalho prestados no voluntariado.

Art. 20 - Para associar-se o interessado apresentará a respectiva proposta de admissão, que será julgada pela Diretoria Executiva.

SEÇÃO I **DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

Art. 21 - São direitos dos associados da PASTORAL:

- a) Participar das Assembleia Gerais, discutir votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em conformidade com o artigo 19
- b) Propor candidatos à eleição de membros do Conselho de administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da PASTORAL
- c) Requerer convocação de Assembleia Geral Extraordinária conforme artigo 29 justificada convenientemente o pedido;
- d) Apresentar a PASTORAL ideias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesses comum;
- e) Participar de todos os eventos organizados pelo PASTORAL
Solicitar por escrito, informações sobre as atividades da entidade.

PARAGRAFO ÚNICO - Para gozar de qualquer dos direitos acima citados, é critério que os associados se encontrem quites com suas obrigações sociais junto a PASTORAL.

SEÇÃO II **DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS**

Art. 22 - São deveres dos associados da PASTORAL:

- a) Manter padrão de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito da entidade no Município;
- b) Desempenhar com determinação, os cargos para os quais foram eleitos e nomeados;
- c) Aceitar as incumbências que eles fiarem atribuídas pela Diretoria Executiva da PASTORAL., participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;
- d) Cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as do Regimento Interno, em como as decisões dos órgãos dirigentes da PASTORAL



SEÇÃO III DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS ASSOCIADOS

§ 1 Advertência será aplicada pelo presidente da PASTORAL, mediante aprovação em caráter reservado para punir faltas leves.
Diretoria Executiva, em caráter reservado, para punir faltas leves.

§ 2" A suspensão será aplicada pelo Presidente da PASTORAL, após aprovação da Diretoria Executiva e confirmação pelo Conselho de Administração, em recurso "ex-officio", para punir faltas graves.

§ 3" A exclusão será deliberada e aplicada após votação pelos membros da Assembleia Geral, para punir faltas gravíssimas.

Art. 23 - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhe forem imputados infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhe, ainda, na hipótese de suspensão, exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da rio para a Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PASTORAL

SEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Art. 24 - A PASTORAL será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal

CAPITULO VII DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I — ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art.20 — Assembleia Geral dos associados que pode ser ordinária ou extraordinária e um órgão supremo da associação com poderes dentro dos limites deste estatuto para a tomada de qualquer decisão de interesse social e sua deliberação vincula a todos ainda que ausentes ou discordantes.

R. José C. V. B. Buzaglo
Assessoria de Assessoria

PARAGRAFO ÚNICO – A Assembleia Geral reunir-se-a uma vez por ano Ordinariamente e, extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.

Art.21 - A Assembleia pode ser convocada pelo Presidente ou pelo Conselho fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes ou ainda por 20% (vinte por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais apos a solicitação não atendida pelo presidente.

Art.22 – Não pode votar Enem ser votado na Assembleia Geral o associado que:

- a) Tenha sido admitido no período de três meses antes da convocação
b) Esteja na infringência de qualquer disposição deste estatuto

Art. 23 - Compete a Assembleia Geral Ordinária, privativamente:

I — Apreciar e votar o relatório, balanço e contos da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal

II — Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III- Fixar valor da contribuição mensal dos associados e valor da taxa de admissão;

IV—Dar posse aos membros eleitos na mesma Assembleia de eleição.

SEÇÃO VII

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Art.24 – Compete a assembleia Geral Extraordinária.

I – Deliberar sobre a dissolução voluntaria da associação e neste caso nomear os liquidantes e apos examinar votar as suas contas.

II- Decidir sobre a mudança de objetivos e reforma do Estatuto Social;
III – Autorizar a Diretoria a fazer qualquer alienação ou gravame a bens imóveis

IV—Decidir sobre a extinção da Pastoral da Criança e do Adolescente da Paróquia Sagrada Família:



Art. 25 - As Assembleias Gerais são convocadas com antecedência mínima de (10) dias para a primeira convocação a contar da data da publicação de uma hora para a segunda e uma hora para a terceira.

PARAGRAFO ÚNICO - As convocações podem ser feitas em um só edital desde que neste constem expressamente os prazos para cada uma delas.

Art. 26 – Dos editais de convocação devem constar:

- a) A denominação da associação seguida pela expressão, Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária conforme o caso.
- b) O dia e a hora da reunião em cada convocação assim como o endereço local de sua realização o qual salvo motivo justo será sempre o da sede da associação;
- c) A sequencia numérica das convocações;
- d) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O nome por extensa e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser por associados, o edital é assinado por todos os signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação devem ser colocados em locais visíveis nas dependências mais frequentadas pelos associados, comunicados por circulares/ou outros meios de comunicação.

Art. 27 - O número legal do “quórum” para instalação da Assembleia Geral será de:

- a) 1/5 dos associados em dia com suas contribuições financeiras em primeira convocação;
- (b) Metade mais um dos associados em dia com suas contribuições financeiras, em segunda convocação;
- (c) Com qualquer número de associados, em terceira convocação;



Art. 28 - É de competência das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias a destituição dos membros da diretoria, do Conselho fiscal.

PARAGRAFO ÚNICO — Ocorrendo a destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, pode a Assembleia designar administradores e fiscais provisórios, ate a posse de novos, cuja eleição se efetuara dentro do prazo de 30(trinta) dias.

Art. 29 — Os trabalhos das Assembleias Gerais são dirigidos pela presidente, que será auxiliado pelo secretario, sendo pelo primeiro, convocados a participar da mesma, os ocupantes de cargos sociais e autoridades presentes;

§ 1º - Na ausência e eventuais impedimentos do Secretario e de seus substitutos o presidente convida outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata (secretario adjunto);

§ 2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo presidente, os trabalhos são dirigidos pelos associados escolhidos na ocasião, e secretaria do por outro convidado.

Art. 30 — Os ocupantes de cargos sociais, bem como quaisquer outros associados apesar de não poderem votar nas decisões sobre outros assuntos que a eles se referirem de maneira direta, entre as quais os de prestação de contas não ficam privados de tomar parte dos respectivos debates;

Art. 31 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidas o balanço e as contas do exercício, o Presidente da Associação logo após a leitura do relatório da Diretoria das peças contábeis, do parecer do Conselho Fiscal solicitam ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Art.32 - As deliberações das Assembleias Gerais devem apenas versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação e os que com ele tiverem direta e imediata relação;

§ 1º - Cada associado terá direito a um voto e a votação em regra será feita por aclamação e a Assembleia pode no entanto optar pelo voto individual ou secreto, atendendo - se então as normas usuais.



§ 2º - O que ocorre na Assembleia Geral deve constar na ata circunstanciada, aprovado e assinado no final dos trabalhos componentes da mesa.

§ 3º - As deliberações das Assembleias Gerais são tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes com direito a votar.

§ 4 - Prescreve em uma no ação para anular as deliberações da Assembleia Geral, viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação deste estatuto, contado o prazo, da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

SEÇÃO III DA DIRETORIA

Art. 31 - A diretoria Executiva será constituída dos seguintes membros para um mandato de 4 anos:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretário Geral;
- e) Diretor Financeiro;
- d) Diretor de Patrimônio

Art. 32 - A diretoria reunirá ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 33 - Os membros da diretoria poderão ser substituídos durante o mandato, pela Assembleia Geral, pelos seguintes motivos:

- a) Por falecimento;
- b) Por insanidade mental, formalmente atestada por médico - psiquiatra;
- c) Por renúncia; por quaisquer motivos violadores dos princípios da instituição.

Art. 34 - No caso da impossibilidade ou renúncia do presidente, o cargo será preenchido pelo vice-presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO Ante a impossibilidade ou renúncia do vice-presidente, assumirá Diretor Financeiro, que convocará, no prazo de trinta dias, a Assembleia Geral com o fim específico de eleger o novo presidente e vice, e, se for o caso, decidir o destino da entidade, neste caso com aprovação de maioria absoluta dos associados com direito a voto.



SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 35 - Compete a Diretoria Executiva:

- a) Promover a realização dos fins da PASTORAL
- b) Elaborar o regimento Interno da PASTORAL
- c) Aprovar a admissão de associados;
- d) Elaborar plano anual de atividades da PASTORAL, o orçamento e as proposta de despesas extraordinárias;
- e) Submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal encaminhando-as para parecer remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral;criar e prover cargos necessários os serviços técnicos e administrativos;
- f) Organizar o plano de constituição de comissões especiais encarregadas da execução dos fins sociais, designar tarefas aos respectivos membros, e supervisionara atuação das mesmas;
- g) Promover campanhas de levantamento de fundos, aprovados pelo Conselho de Administração;
- h) Convocar a Assembleia Geral e reuniões
- i) Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto; adquirir bens imóveis, observado o disposto no parágrafo 3º deste artigo;
- j) Receber doação e fazer doações observado o dispositivo do parágrafo 2º deste

Alienar bens imóveis, observado o dispositivo no parágrafo 3º deste

§ 1º O plano anual de atividades e o orçamento, de que trata a alínea "d" deste artigo, deverão ser encaminhados até 90(noventa) dias a contar da posse da Diretoria Executiva e no início de cada ano;

§ 2º A Diretoria Executiva, somente poderá fazer doações, após ouvido os associados

§ 3º A aquisição ou alienação de bens de que trata a alínea 1 " e "o", deste artigo somente será permitido se aprovada per decisão de, no mínimo, dois terços dos membros dos associados

SEÇÃO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 36 - Compete ao Presidente:

- a) Coordenar as atividades da Diretoria Executiva e presidir as reuniões, exercendo o voto de desempate;
- b) Convocar a Assembleia Geral, o Conselho Fiscal a Diretoria Executiva para as respectivas reuniões;



- c) Representar a PASTORAL ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado, com as quais se relacionar;
- d.) Apresentar o relatório anual para os associados das atividades da PASTORAL, ao fim de cada ano e. ao término do mandato, à Assembleia Geral;
- e) Assinar cheques e ordens de pagamento, conjuntamente com o Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário. no exercício do cargo;
- f) Zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos regulamentos e regimentos em vigência. pelos diretores, voluntários, técnicos e funcionários;
- g) Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da PASTORAL
- h) administrar a Associação com obediência ao presente Estatuto, aos regulamentos e às demais deliberações dos Conselhos e obedecer à Legislação vigente;
- i) representar a Associação ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente, podendo constituir procuradores com mandato específico, observados os limites de suas atribuições

Art. 37 - Compete ao Vice-presidente:

- a) Substituir o presidente em suas licenças e impedimentos;
- b) exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas

Art. 38 - Compete ao Secretário Geral

- a) Secretariar as reuniões e as assembleias da Diretoria Executiva, redigindo suas atas em livro próprio;
- b) Superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e dos demais serviços gerais; exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas

Art. 39 - Compete ao Diretor Financeiro.

- a) Manter em dia a escrituração da receita e da despesa da PASTORAL, e contabiliza-a sob a responsabilidade de um contador habilitado;
- b) Apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestarão de contas. que deverão ser encaminhados ao conselho Fiscal para exame e parecer. fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas

Art. 40 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) Supervisionar, Zelar e inventariar o patrimônio da PASTORAL
- b) Ter sob sua guarda os bens da PASTORAL

Rafael CM Qs. Góis Rossioli
Assessoria de Comunicação



Q Encarregar-se da escrituração do material permanente da PASTORAL e mantê-lo em ordem e em dia.

SEÇÃO VI DO CONSELHO FISCAL

Art. 41 - O conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral dentre os associados quites com suas obrigações financeiras, compõe-se de 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, com mandato de 4 (QUATRO) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 1º Compete ao Conselho Fiscal reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da PASTORAL.

§ 2º O exame das contas deverá ser repetido em caso de vaga do Diretor Financeiro, hipótese em que as contas serão submetidas à aprovação do Conselho de Administração.

§ 3º O conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Art. 42 - O Conselho Fiscal deliberará com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento dos respectivos titulares.

CAPITULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 43 - De quatro em quatro anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal, em conformidade com artigo 19, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO ÚNICO. A eleição será realizada por votação secreta., sendo permitida por aclamação, quando se trata de chapa única.

Art. 44 - A posse da Diretoria e dos Conselhos eleitos, se dará na data de sua eleição.

Art. 45 - A eleição da Diretoria Executiva e dos Conselhos será precedida de edital de convocação para esta finalidade, afixado na sede da entidade no mínimo 15 dias antes Assembleia Geral Ordinária

§ 1º A inscrição das chapas, candidatas deverá ocorrer na Secretaria da PASTORAL até 5 dias antes das eleições que se realizará dentre as chapas devidamente inscrita e homologadas.

§ 2º Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados da PASTORAL pelo menos 1(um) ano, preferencialmente com experiência diretiva em movimentos sociais, quites com suas obrigações junto à tesouraria da PASTORAL

§ 3º Os candidatos a presidente, Vice-presidente e Diretor Financeiro deverão apresentar no ato da inscrição da chapa cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: carteira de identidade, comprovante de endereço, certidões negativas Civil Criminal, devendo manter seus domicílios no município sede da PASTORAL.

§ 4º E vedada a participação de funcionários da PASTORAL ou cedidos, ou os que mantenham vínculo indireto, na Diretoria Executiva, ou do Conselho Fiscal



Art.46 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão regulados pelo Regimento Interno da PASTORAL.

020

CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 - Toda proposta para alteração do presente Estatuto só poderá ser apresentada em Assembleia Geral Extraordinária convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência na forma do artigo 28, com quórum de 2/3 dos associados.

Art. 48 - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 49 - O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal.

Cacoal/RO, 07 de dezembro de 2021.

Ismael Alves de Souza
Presidente da Assembleia



Rafael Moises de Souza Bussioli
OAB/RO 5032

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Shelley Micker Romão Borges - Tabeliã e Registradora Interina

Av. Dois de Julho, 2640, Centro - CEP: 76.963-884 / (69) 3180-0722 - Cacoal / RO

Seu Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE
ou no seguinte endereço eletrônico: www.tjro.jus.br/consultassf/

- C5A9F20329-C0AB7

Reconheço por semelhança com o valor econômico a firma da ISMAEL ALVES DE SOUZA. 0071
889008. Doc. F. Emissor: R\$3,18, Fijar: R\$0,02, Selig: R\$1,31, Fundap: R\$0,12, Fundimpur: R\$0,24, Fumoprg: R\$0,03,
Total a Pagar: R\$5,11. Cacoal-RO, 28 de julho de 2022 - 10:33:26h.

Em 1887

De Verdade

Thécio Loures Oliveira Carvalho - Escrivante Autorizado





ILM[®]. SR[®]. OFICIAL DO SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA.

**Pastoral da Criança e do Adolescente da
Paróquia Sagrada Família** inscrita no CNPJ/MF nº 01.372.194/0001-19, e-mail: cacoal.cp@aabbcomunidade.com.br, com sede Avenida Dois de Junho nº 2020 Bairro Centro CEP: 78.976-230 Cacoal Rondônia, representada por seu presidente: Ismael Alves de Souza, Brasileiro, Casado, filiação, Maria Lourdes Alves de Souza e Izidoro Pereira de Souza e-mail ismaelalvesouza@gmail.com, Gerente, portador (a) da CI/RG 76561852249 e inscrito(a) no CPF/MF nº 765.618.522-49, residente e domiciliado(a), neste município, respeitosamente vem à presença de V. S^a. requerer se digne proceder a **Averbação da Ata da Assembléia Ordinária de eleição e posse de Membros da Diretoria Executiva e Conselho fiscal**, realizada em 15/06/2024.

Nestes termos.

Pede e espera deferimento.

Cacoal-RO, 16 de Junho de 2024.

2^o, Reg. Civil e
Tab. de Notas
Cacoal-RO

Pastoral da Criança e do Adolescente da Paróquia Sagrada Família
CNPJ: 01.372.194/0001-19



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Pastoral da Criança e do Adolescente da Paróquia Sagrada Família, inscrita no CNPJ nº 01.372.194/0001-19, com sede na Av Dois de junho , nº 2020, Bairro Centro no município de Cacoal/RO. No dia 15 de junho de 2024 às 19:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os membros da entidade, na Rua Blumenau nº 1387 Bairro Incra Cacoal Rondônia. Para presidir os trabalhos, foi indicado por aclamação o Sr. Ismael Alves de Souza, Brasileiro, gerente administrativo, casado, filiação Izidoro Pereira de Souza e Maria de Lourdes Alves de Souza RG: 917048 SSP/RO e CPF: 765.618.522-49 residente na rua Lemuel da Silva Dantas nº 3315 Bairro Vilage do Sol Cacoal-RO endereço de e-mail: ismaelalvesouza@hotmail.com , como secretária ad hoc da assembleia a quem escolheu a mim Rosimeyre Aparecida Costa, Brasileira, Professora, divorciada sem união estável, filiação Josias Ramos Costa e Regina Marta Costa RG e CPF 215.139.882-04 residente na rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1730 Bairro Jardim Clodoaldo Cacoal RO e no endereço eletrônico profcostarose@gmail.com.

O Sr. Presidente deu boas vindas e agradeceu a presença de todos os presentes. Em seguida foi lido o Edital de Convocação, datado de 01/06/2024 e, publicado em mural, tendo por finalidade deliberar sobre: I- Eleição e Posse da Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal, para um mandato de 04 (quatro) anos, apresentando à Assembleia os candidatos inscritos. Após amplo debate a eleição se deu por aclamação, foram eleitos: **Presidente Ismael Alves de Souza**, brasileiro, casado, profissão gerente administrativo: RG nº 917048 /SSP RO, e CPF nº 765.618.522-49; filho de: Maria Lourdes Alves de Souza e de 'Moro Pereira de Souza, nascido aos 02/03/1983, na cidade Cacoal Estado de RO; residente e domiciliado na Rua Lemuel da Silva Dantas, nº 3315, bairro: Vilage do Sol, CEP. 76964-316, Cacoal/RO. E-MAIL: ismaelalvesouza@hotmail.com telefone para contato: 69 99216-1311 **Vice Presidente Camilla Fabiane Paula**, brasileira, solteira, que não tem união estável profissão enfermeira RG nº 1027324/SSPRO, e CPF nº 962.752.192-20; filho de: Paulo Cesar de Paula e de Silvanira do Carmo Cardoso, nascido aos 5/11/1987, na cidade Cacoal Estado de RO: residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias , nº 1401, bairro: Princesa Isabel, CEP.; 76963-818, Cacoal/RO. E-MAIL: camilla.fabiane@hotmail.com, telefone para contato: 69 999999134. 3. **Diretor Financeira Romilda Borges de Melo**, brasileira, Separada sem união estável, professora, inscrito no CPF 248.797.032-49, RG 343275 filiação José Freitas de Melo e **Lindalva Maria Borges de Melo**, residente e domiciliado Rua Barão de Lucena nº 388 Bairro Nova esperança Cacoal-RO e-mail borgesromilda23@gmail.com telefone (69) 98466-4637 4. **Secretário Geral Rosimeyre Aparecida Costa** , brasileira, Divorciada sem união estável , profissão: Professora, divorciada sem união estável, filiação Josias Ramos Costa e Regina Marta Costa RG e CPF 215.139.882-04 residente na rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1730 Bairro Jardim Clodoaldo Cacoal RO e no endereço eletrônico profcostarose@gmail.com telefone para contato: (69) 99367-7617. **Diretor de Patrimônio. André Dias da Silva** , brasileiro. Divorciado sem união estável, profissão: Motorista, RG 684953 SSP/RO E CPF 596.331.661-87 filho de Sebastião Manoel da Silva e de Maria das Dores Dias da Silva residente e domiciliado Rua Barão de Lucena nº 388 Bairro Nova esperança Cacoal-RO

*Ismael Alves Souza
Camila Fabiane Paula*

Ismael Alves Souza

Romilda Borges de Melo

André Dias da Silva

Rosimeyre Aparecida Costa

Romilda Borges de Melo

Ismael Alves Souza

e-mail andrecacaoal65@gmail.com telefone para contato (69) 98445-3094 Cacoal/RO. E para o conselho Fiscal EFETIVO Aldiani Costa Cristino Alves , brasileira, Casada, monitora escolar , inscrito no CPF 843.662.902-78, RG 886085 SSP/RO, e-mail aldianicostacristino@gmail.com filiação Aldo Cristino e Rosimeyre Aparecida Costa Cristino residente e domiciliado Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1730 Bairro Centro Cacoal-RO, Gilcesar Gomes de Freitas brasileiro, casado, profissão: Educador Físico , RG nº 254698/SSP/RO, e CPF nº 188.850.982-15; filho de : Dorvy Gomes de Freitas e de Neide Aparecida de Freitas, nascido aos 01/10/1964, na cidade Iporã Estado de Paraná ; residente e domiciliado na Av. Paraná , nº 530, bairro: Novo Horizonte, CEP: 769.620-52, Cacoal/RO. E-MAIL: gilcesar.10@hotmail.com, telefone para contato: (69) 99268-4113, **Suplentes do Conselho Fiscal** Renan Oliveira Lima Brasileira, Solteiro, Secretário, RG 1407334 SSP/RO e CPF 038.966.052-32 filiação Ana Maria Moreira e Aparecido Pereira de Lima residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi nº 3060 Bairro Texeirão e-mail renan.abb9@gmail.com Telefone (69) 99357-2405. **Paulo Augusto Nascimento** ,brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF 113.788.676-53, RG 1563063 SSP/RO e-mail paulao2007@brturbo.com.br filiação Manoel Nascimento e Ivone Maria Nascimento , residente e domiciliado Av Recife nº 1148 Bairro Novo Cacoal Cacoal-RO E por fim, o Sr. Presidente Ismael Alves de Souza deu posse aos eleitos, para cumprir um mandato para período de quatro (4) anos (15/06/2024 a 15/06/2028). Nada mais havendo a tratar e como ninguém fez uso da palavra o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, suspendendo a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida, conferida, aprovada e assinada pela mesa que constitui a maioria necessária para as deliberações tomadas na Assembleia que segue assinada pela secretária ad hoc da Assembleia Srª Rosimeyre Aparecida Costa, pelo Presidente da Assembleia Sr. Ismael Alves de Souza, pelo presidente eleito e empossado, e os demais presentes assinam a lista de presença, como sinal de aprovação.

2º. Reg. Civil e
Tab. de Notas
Cacoal-RO

Ismael Alves de Souza
Presidente da Assembleia

2º. Reg. Civil e
Tab. de Notas
Cacoal-RO

Ismael Alves de Souza
Presidente Eleito Empossado

15. 10. 2024

Rosimyre Aparecida Costa
Secretária ad hoc Assembleia



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTARIAZ

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR-CODE ou no Segundo endereço eletrônico: www.tjro.jus.br/consultasae/

- CGAC/21449-7-ABIA
Reconheço por Semelhança seu valor econômico a firma de ROSIMEYRE APARECIDA COSTA, que é: 76173. Dov. Fe. Simulacrum. R\$3.95. Fijos: R\$0.70. Selos: R\$1.45. Fundos: R\$0.14. Fundimper: R\$0.95. Fumimper: R\$0.10. Total: R\$6.12. Desp. R\$ 0,00 dia 20/07/2024

Teste de Verdade
Gabriel Santos da Silva
Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE CACOAL - RO

Selo Digital de Fiscalização - - C4AAB52838-01D9B.

Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselos



Protocolo nº 0022126 de 10/07/2024.

Averbação nº 20 de 10/07/2024, no
REGISTRO N° 0000138 LIVRO A-120
Folha 103. Emolumentos: RS108,18, Fuju:
RS21,64, Selo: RS1,44, Fundep: RS4,33,
Fundimper: RS8,11, Fumorpge: RS3,25,
Total = RS146,95

Anderson Silva Martins

Escrivão Autorizado

Port. 001/1º TD.PJ/2024



Eleitos e Empossados:

Presidente: Ismael Alves de Souza

Vice-Presidente: Camilla Fabiane Paula

Diretor Financeiro: Romilda Borges de Melo

Secretário Geral: Rosimeyre Aparecida Costa

Diretor de Patrimônio: André Dias da Silva

Conselho Fiscal:

Aldiani Costa Cristina Alves

Gilcesar Gomes de Freitas

Suplentes do Conselho Fiscal

Renan Oliveira Lima

Paulo Augusto Nascimento

PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMÍLIA

Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882

CNPJ: 01.372.194.0001-19

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Ano Civil de Juiz de 2020, Centro - CEP: 76963-882 / Rua: 2100-1188, Centro / RO

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE
ou no seguinte endereço eletrônico: www.tjro.jus.br/consultaselos/- C5AGC21695-63601
Reconhecido por Semelhança sem valor econômico e firma de ISMAEL ALVES DE SOUZA, Juiz de Direito, Pef. Faz. Immatrícula: R50.48, Fru: R50.78, Balc: R51.44, Endres: R50.14, Fumamper: R50.28, Fumocorja: R50.10, Tabel: R50.10 Cacoal-RO, 10 de Julho de 2024.Em Teste
Gabriel Santos da Silva
Escrevente Autorizado

CACOAL /RO, 15 de Junho de 2024

LISTA DE PRESENÇA DA ATA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE
ELEIÇÃO E POSSE DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E
CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 15/06/2024

Nome Completo

CPF 035.723.291-95

Número 132160

Cina Maria Cunha dos Santos
Gessica Pereira da Silva595 317 112-91
706040581 01

Vanderlei Manesko

953 370 672 49

Gilberto Gomes Freitas

188-850-982-15

Abaixo por meus de Bem

025 165. 672 - 19

Erick Ribeirão de Farias

018. 186. 872 - 59

Yuri das Cunha Silva

019 21906268

Gilmar R. Rosene

283002032-49

Valice Inacio Ferreira

418. 621. 472. 72

Suzanna Souza

765. 618. 522-49

1º TABELIONATO
DE CACOAL

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 15/06/2024 a 15/06/2028

- **Presidente Ismael Alves de Souza**, brasileiro, casado, profissão gerente administrativo ensino médio completo, RG n° 917048 /SSP RO, e CPF n°765.618.522-49; residente e domiciliado na Rua Lemuel da Silva Dantas, n° 3315, bairro:Vilage do Sol, CEP. 76964-316, Cacoal/RO. E-MAIL: ismaelalvesouza@hotmail.com telefone para contato: 69 99216-1318
- **Vice Presidente Camilla Fabiane Paula**, brasileira, solteira, que não tem união estável ensino superior em enfermeira RG n° 1027324/SSPRO, e CPF n°962.752.192-20; residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias , n° 1401, bairro: Princesa Isabel, CEP.; 76963-818, Cacoal/RO. E-MAIL: camilla.fabiane@hotmail.com, telefone para contato: 69 99999134
- **Diretor Financeiro Romilda Borges de Melo**, Brasileira, separada sem união estável ,professora, Inscrita no CPF;248.797.032-49 RG 343275 residente e domiciliado na Rua Barão do Lucena nº 388 Bairro Nova Esperança Cacoal email borgesromilda23@gmail.com telefone (69) 98466-4637
- **Secretário Geral Rosimerey Aparecida Costa**,Brasileira,divorciada sem união estável professora, CPF 215.139.882-04 e RG 21513988204 residente e domiciliado na rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1730 Bairro Jardim Clodoaldo email. Profcostarose@gmail.com (69) 99367-7617
- **Diretor de Patrimônio..Andre Dias da Silva**, Brasileiro, Divorciado sem união estável, Motorista, CPF 596.331.661-87 RG 684953 SSP/RO residente e domiciliado na Rua Barão do Lucena nº 388 Bairro Nova Esperança Cacoal email borgesromilda23@gmail.com telefone (69) 98466-4637
- **conselho Fiscal Aldiani Costa Cristino Alves , EFETIVO**, brasileira, Casada, auxiliar de escritório , ensino médio completo inscrito no CPF 843.662.902-78, RG 886085 SSP/RO, e-mail aldianicostacristino@gmail.com residente e domiciliado Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1730 Bairro Centro Cacoal-RO,
- **Gilcesar Gomes de Freitas** brasileiro, casado, ensino médio completo Educador Físico , RG n° 254698/SSP/RO, e CPF n° 188.850.982-15; residente e domiciliado na Av. Paraná , n° 530, bairro: Novo Horizonte, CEP.: 769.620-52, Cacoal/RO. E-MAIL: gilcesar.10@hotmail.com, telefone para contato: (69). 99268-4113,
- **Suplentes do Conselho Fiscal Renan Oliveira**, Brasileiro, Auxiliar de escritório , solteiro, portador da carteira de identidade 1407334 SSP/RO e do CPF: 038.966.052-32, e-mail renan.aabb9@gmail.com. residente e domiciliado Rua Anita Garibaldi nº 3060 Bairro Teixeirão.

- **Paulo Augusto Nascimento**, brasileiro, casado, bancário aposentado, ensino superior em educação física inscrito no CPF 113.788.676-53, RG 1563063 SSP/RO, e-mail paulao2007@brturbo.com.br residente e domiciliado Av Recife nº 1148 Bairro Novo Cacoal Cacoal-RO

Documento assinado digitalmente



ISMAEL ALVES DE SOUZA

Data: 12/03/2025 11:25:15-0300

Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.372.194/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/1996
NOME EMPRESARIAL PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMÍLIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV DOIS DE JUNHO	NÚMERO 2020	COMPLEMENTO *****	
CEP 76.963-882	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACOAL	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTOREALCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (69) 9216-1318		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2020	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025 às 17:38:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

AABB**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA
BANCO DO BRASIL****DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE ESPAÇO**

Eu, Nelson Júnior Zanon Goes, portador da carteira de identidade nº, CPF 040.825.899-37, na condição de Presidente pela ENTIDADE Associação Atlética Banco do Brasil (AABB) Cacoal, autorizo o uso do espaço AABB Cacoal, situado à Rua Blumenau, nº 1387, bairro Incra, Cacoal-Rondônia.

CEDIDO e declaro que não há impedimentos quanto à realização e funcionamento regular do projeto AABB Comunidade da Pastoral da Criança e do Adolescente da Paróquia Sagrada Família nesta unidade, pelo período de duração do projeto, podendo ser renovado.

Cacoal (RO), 12 de junho de 2023.



Nelson Júnior Zanon Goes
Presidente AABB Cacoal



**Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255400401304**
Código de Controle: **400401304**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **01372194000119**
Nome ou Razão Social: **PASTORAL DA C E DO A P S FAMILIA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 04/11/2025 16:08:29
Validade....: 02/02/2026

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 [Imprimir](#) Fechar Janela



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PASTORAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA
CNPJ: 01.372.194/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:26 do dia 14/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2026.

Código de controle da certidão: **5655.CA95.C26C.7F5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos Nº 57849 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **CONVÊNIO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA**, CPF/CNPJ nº **01.372.194/0001-19**, situado(a) no município de CACOAL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **57849/ 2025**

Código de Autenticidade: **C87FC342AF1F595AF368C220CA9ABF25**

Emitida em: **04/11/2025** Válida até: **03/01/2026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.372.194/0001-19

Razão Social: PAST DA CRIANCA E DO ADOLEC DA PAROQ SAGRADA FAMILIA

Endereço: AV DOIS DE JUNHO 2020 / CENTRO / CACOAL / RO / 76963-882

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2025 a 22/11/2025

Certificação Número: 2025102403380105626724

Informação obtida em 03/11/2025 18:46:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255400401304**
Código de Controle: **400401304**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **01372194000119**
Nome ou Razão Social: **PASTORAL DA C E DO A P S FAMILIA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 04/11/2025 16:08:29
Validade....: 02/02/2026

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 [Imprimir](#) Fechar Janela

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

ANDRÉ DIAS DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO

13/02/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

23/11/1971 GOVERNADOR VALADARES - MG

4a DATA EMISSÃO

31/05/2023

4b VALIDADE

09/04/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

684953 SSP MS

4d CPF

596.331.661-87

5 N° REGISTRO

03791685583

9 CAT. HAB

AD

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

SEBASTIÃO MANOEL DA SILVA

MARIA DAS DORES DIAS DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC	09/04/2028		
A		09/04/2028	
A1			
B		09/04/2028	
B1			
C		09/04/2028	
C1			

9	10	11	12
D	09/04/2028		
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EAR

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DETRAN/RO

ASSINATURA DO EMISSOR

01065030555

RO715197509

LOCAL

PORTO VELHO, RO

RONDÔNIA

2573976020



2573976020





**REPU
BLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME ISMAEL ALVES DE SOUZA **1º HABILITAÇÃO** 24/06/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 02/03/1983, CACOAL, RO

4a DATA EMISSÃO 04/03/2024 **4b VALIDADE** 03/03/2034 **ACC** D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF 917048 SESDEC RO

4d CPF 765.618.522-49 **5 N° REGISTRO** 04392723473 **9 CAT HAB** AB

NACIONALIDADE BRASILEIRO

FILIAÇÃO
IZIDORO PEREIRA DE SOUZA
MARIA LOURDES ALVES DE SOUZA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2766079232

9 10 11 12

ACC			
A		03/03/2034	
A1			
B		03/03/2034	
B1			
C			
C1			

9 10 11 12

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
6050562351
RO717042618

LOCAL PORTO VELHO, RO

2766079232

RONDÔNIA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validade – 4c. Documento de Identidade / Orgão Emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identidad / Autoridad Expedidora – 4d. CPF / Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiación / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA043927234<736<<<<<<<<<
8303028M3403037BRA<<<<<<<<<0
ISMAEL<<ALVES<DE<SOUZA<<<<<<

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 1179-7 - CACOAL-CACOAL, RO, inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/1385-41, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - PoupeX**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança PoupeX, doravante denominada **PoupeX**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: PASTORAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DA PAR SAGRADA FAMILIA, CNPJ n.º 01.372.194/0001-19, INSTITUICOES RELIGIOSAS, sediada à AVENIDA DOIS DE JUNHO 2020, CEP 076963-882, telefone(s) (69) 99216-1318.

Dirigente(s)

Nome	CPF
ROMILDA BORGES DE MELO	248.797.032-49
ISMAEL ALVES DE SOUZA	765.618.522-49

Dados da conta

Agência 1179-7, Conta-Corrente n.º 79.792-8, 79.793-6, 79.794-4, 79.795-2, 79.796-0, Poupança Ouro n.º 510.079.792-0, 510.079.793-9, 510.079.794-7, 510.079.795-5, 510.079.796-3 e Poupança PoupeX n.º 960.079.792-2, 960.079.793-0, 960.079.794-9, 960.079.795-7, 960.079.796-5 abertas em 11/11/2025.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou,



ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O Proponente/Contratante identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança PoupeX.

O Proponente/Contratante declara-se ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança PoupeX, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01036694, em 11/06/2024, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao Proponente/Contratante por meio de email ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O Proponente/Contratante declara-se ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O Proponente/Contratante declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou PoupeX ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte



Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: PASTORAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DA PAR SAGRADA FAMILIA
CNPJ: 01.372.194/0001-19

Documento assinado eletronicamente por ISMAEL ALVES DE SOUZA, CPF 765.618.522-49, através de digitação de senha eletrônica em 11/11/2025 às 10:31:07.

Autenticação N°: 608E4EDA4F3E2962



Visualizar Pix agrupados**Consultas - Extrato de conta corrente**G3351316232217021
13/11/2025 16:28:56**Cliente - Conta atual**

Agência 1179-7
 Conta corrente 79793-6 PASTORAL P S FAMILIA
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00 C	
Saldo						0,00 C	
Juros *						0,00	
Data de Débito de Juros						28/11/2025	
IOF *						0,00	
Data de Débito de IOF						01/12/2025	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***-----
OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE910429 ISMAEL ALVES DE SOUZA.



PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: Emenda Impositiva Parlamentar nº ____/2025
OBJETO: Manutenção e Reparos no Veículo Citroen/Jumper

DADOS DA EMPRESA PROONENTE

Razão Social: *Mega Auto Center*

Nome Fantasia: *Mega*

CNPJ: 57.985.432/0001-16

Endereço:

Telefone / E-mail:

Representante Legal:

Cargo:

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E COTAÇÃO

Item	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Vias / Marca / Modelo
	Manutenção e Reparos Citroen/Jumper ano 2007				
1	Conserto Ar condicionado Pintura Revisão e troca Assento Estofamentos	Unidade		21.300,00	Citroen/Jumper M43MHDT

Declaro que os preços apresentados consideram todas as despesas (frete, impostos e encargos) e atendem às especificações do objeto.

Local e Data:

Assinatura e Carimbo do Representante Legal:



CNPJ: 57.985.432/0001-16

Inscr. Est. 00000007125837

Av. Coronel Noronha, 590 - Centro -

Descreva sua edição:

Anexar

Buscar

Estudar



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: Emenda Impositiva Parlamentar nº ____/2025

OBJETO: Manutenção e Reparos no Veiculo Citroen/Jumper

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social:	Ant Comércio e Serviços Ltda
Nome Fantasia:	Ant Serviços
CNPJ:	51.674.221/0001-86
Endereço:	Rua Paraguai, nº 4014, Sala 8, Centro
Telefone / E-mail:	69981141333
Representante Legal:	Briz Souza
Cargo:	Sócio Proprietário

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E COTAÇÃO

Item	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca / Modelo
1.	Manutenção e Reparos Citroen/Jumber ano 2007 Conserto Ar condicionado Pintura Revisão e troca Assoalho Estofamentos	Unidade		6.000,00 6.000,00 8.000,00	20.000,00	Citroen/Jumper M33MHDI

Declaro que os preços apresentados consideram todas as despesas (frete, impostos e encargos) e atendem às especificações do objeto.

Local e Data: Porto Velho 06/11/2025

Assinatura e Carimbo do Representante Legal:

51.674.221/0001-86
AMT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Rue: Paraguai, nº 4014, SALA A
Bairro: Embratel - CEP: 76.820-760
Porto Velho RO



PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: Emenda Impositiva Parlamentar nº ____/2025

OBJETO: Manutenção e Reparos no Veículo Citroen/Jumper

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: Serviços em mecânica em geral

Nome Fantasia: 34.266.620/0001-99

CNPJ:

Endereço:

Telefone / E-mail:

Representante Legal:

Cargo:

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E COTAÇÃO

Item	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário (R\$)	Vias / Marca / Modelo
1.	Manutenção e Reparos Citroen/Jumper ano 2007				
1.	Conserto Ar condicionado Pintura Revisão e troca Assoalho Estofamentos	Unidade		22.000,00	Citroen/Jumper M53MHD1

Declaro que os preços apresentados consideram todas as despesas (frete, impostos e encargos) e atendem às especificações do objeto.

Local e Data: _____

Assinatura e Carimbo do Representante Legal:

34.266.620/0001-99

ROQUEE
SERVIÇOS E M. E R. MECÂNICA LTDA.

Av. Das Mangueiras, 1131 - Vista Alegre
CEP: 76.960-020 - Cacoal/RO

sua edição...

Buscar

Estudar

Voz



PASTORAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA

Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882

CNPJ: 01.372.194.0001-19

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E ADIMPLÊNCIA EM PARCERIAS ANTERIORES
FIRMADAS COM O PODER PÚBLICO**

A PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA inscrita no CNPJ: 01.372.194.0001-19 com sede na Av Dois de Junho nº 2020 Bairro Centro e funcionando na Av Blumenau nº 1387 Bairro Incra Cacoal Rondônia. Por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, para os devidos fins, que não possui pendências, inadimplências ou irregularidades relativas à execução de parcerias, convênios, termos de fomento, termos de colaboração ou instrumentos congêneres anteriormente firmados com o Poder Público, estando, portanto, em situação de regularidade e adimplência com as obrigações assumidas em tais instrumentos.

A presente declaração é firmada para fins de cumprimento das exigências legais e regulamentares pertinentes á celebração de novas parcerias com o Poder Público, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016.

Cacoal-RO 13 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br ISMAEL ALVES DE SOUZA
Data: 13/11/2025 12:59:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ismael Alves de Souza
Presidente



PASTORAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA

Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882

CNPJ: 01.372.194.0001-19

DECLARAÇÃO SOBRE CAPACIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E CONDIÇÕES MATERIAIS DA OSC

A PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA inscrita no CNPJ: 01.372.194.0001-19 com sede na Av Dois de junho nº 2020 Bairro Centro e funcionando na Av Blumenau nº 1387 Bairro Incra Cacoal Rondônia. Por meio de seu representante legal infra-assinado, declara sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014 art.33 “b” e “c”.Declara que a Organização da Sociedade Civil em tela possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceira ou de natureza semelhante, conforme comprovado no Relatório de Atividades ou outro e que possui condições materiais, capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Fomento

Cacoal-RO 13 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 ISMAEL ALVES DE SOUZA
Data: 14/11/2025 11:26:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ismael Alves de Souza
Presidente



PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA

Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882

CNPJ: 01.372.194.0001-19

DECLARAÇÃO DE QUE TEM CONHECIMENTO DOS PROJETOS E METAS

A PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA inscrita no CNPJ: 01.372.194.0001-19 com sede na Av Dois de junho nº 2020 Bairro Centro e funcionando na Av Blumenau nº 1387 Bairro Incra Cacoal Rondônia. Por meio de seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da Lei, que tem conhecimento dos projetos e metas a serem atendidas, especificações e que as mesmas são satisfatórias e corretas para serem executadas dentro do prazo previsto

Cacoal-RO 13 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ISMAEL ALVES DE SOUZA
Data: 14/11/2025 11:26:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ismael Alves de Souza
Presidente



PASTORAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA

Avenida Dois de Junho 2020 Centro Cacoal RO 76963-882

CNPJ: 01.372.194.0001-19

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO, COM EFETIVIDADE, DO
OBJETO DA PARCEIRA OU NATUREZA SEMELHANTE**

A PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMILIA inscrita no CNPJ: 01.372.194.0001-19 com sede na Av Dois de junho nº 2020 Bairro Centro e funcionando na Av Blumenau nº 1387 Bairro Incra Cacoal Rondônia. Por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, em conformidade com o art. 33. inciso V alínea "b" da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações para os devidos fins de direito que possuímos experiência prévia com efetividade do objeto, ou de natureza semelhante tendo em vista que executa à comunidade por mais de 25 anos, devidamente comprovadas através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ) apresentado juntamente com a documentação exigida.

A presente declaração é firmada para fins de cumprimento das exigências legais e regulamentares pertinentes á celebração de novas parcerias com o Poder Público, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016.

Cacoal-RO 13 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ISMAEL ALVES DE SOUZA

Data: 14/11/2025 11:26:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ismael Alves de Souza
Presidente



DETRAN- RO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00938986376

PLACA	EXERCÍCIO
NDL9826	2025
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2007	2008

NÚMERO DO CRV



Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

13874880702

MARCA / MODELO / VERSÃO

CITROEN/JUMPER M33M HDI

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI

NDL9826/RO 935ZBPMMB82019679

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL

BRANCA DIESEL

Documento emitido por DETRAN RO (1E1536A38ACA36AC7B93B3) em 18/06/2025 às 12:42:39.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

/ ORG. RELIG. POLIT. EDUC

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Disponível no
Google Play



Baixar na
App Store

CATEGORIA	CAPACIDADE	
PARTICULAR	* *	
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL	
127CV/2800	0.0	
MOTOR	CMT	
1022091024189	47.0	
EIXOS	LOTAÇÃO	
2	16P	
CARROCERIA		
Não Aplicável		
NOME		
PAST DA C E DO A DA PAR SAG FAM.		
CPF / CNPJ	01.372.194/0001-19	
LOCAL	DATA	
CACOAL RO	17/06/2025	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN		
* DADOS DO SEGURO DPVAT		
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Prefeitura Municipal de Cacoal
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

INSCRIÇÃO Nº 018

A entidade: **PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PAROQUIA SAGRADA FAMÍLIA**

CNPJ: 01.372.194/0001-19

Com sede em: **AV DOIS DE JUNHO, N 2020 CENTRO – CACOAL- RO.**

Inscrita neste Conselho, sob número: **018**.

Obs: Com Registro Expedido desde **14/05/2020**

A entidade executa os seguintes serviços/programas/ projetos/benefícios sócio assistenciais:

- * Palestras de prevenção às drogas;
- * Peças teatrais;
- * Tratamento clínico;
- * Propiciar atenção à saúde física e mental;
- * Promover a reintegração social e familiar;
- * Acompanhamento básico de saúde;
- * Tratamento em sistema de internação.

O presente comprovante é valido por tempo anual março de 2026.

Cacoal, 12 de março de 2025

Jonas Silva do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PARÓQUIA SAGRADA FAMILIA

CNPJ: 01.372.194/0001-19

AV DOIS DE JUNHO Nº 2020 CENTRO-CACOAL-RO

PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, núcleo da AABB Cacoal – RO tem sua história marcada por lutas e conquistas, sonhos e realizações. Hoje é uma instituição que tem suas parcerias e, ainda, conta com empresários altruístas que têm nossa instituição como beneficiária de seus atos filantrópicos, formando assim, um conjunto inabalável, permitindo o bom funcionamento da instituição e uma clara e efetiva ação social que permite a proteção, desenvolvimento e oportunidades. A instituição crianças e adolescentes matriculadas nos núcleos tendo atividades em dois turnos, matutinas e vespertinas, de segunda-feira a quinta feira, no núcleo da AABB e aos sábados nos núcleos dos bairros Mutirão e Paineiras.

O programa consiste em uma proposta Socioeducativa, , que integra família, escola e comunidade.

Tem como objetivo promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescente de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica por meio de ações educacionais que favoreçam a mobilização de competências, conhecimentos, habilidades e ampliem a consciência cidadã.

Presidente: Ismael Alves de Souza

Educadora Social Coordenadora e professora: Romilda Borges de Melo Sousa

Educadora Social/Pedagoga: Ana Maria Ávila dos Santos

Educadora Social : Rosimeyre Aparecida Costa

Educador Social: Gilcesar Gomes de Freitas

Educadora Social/Cozinheira: Regiane Borges dos Santos

Educador Social/ Agente de Manutenção e Reparos: Jair dos Anjos Silva

Educador Social/ Motorista: Erick Dionatan de Farias

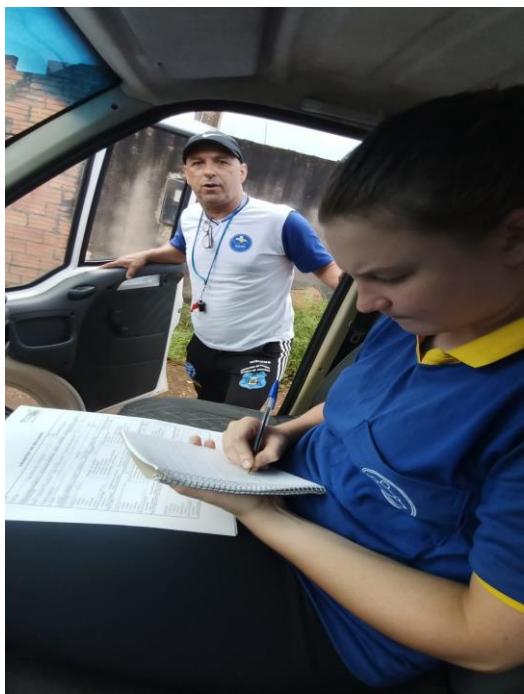
Educador Social/ Monitora de Onibus: BrunaRaasch Figur

Matricula e Rematrícula das crianças Projeto AABB Comunidade.



Educador Gil Cesar e a Monitora Bruna em visita as residencias das familias para possiveis matriculas.







Uniformes e materiais de higiene para uso pessoal das crianças.



Coordenadora Professora Romilda, e o presidente da Pastoral Ismael em Reunião com a Gerente da Emater Camila Fabiane, firmando parceria no PAA, entre outras demanda.



Coordenadora Professora Romilda, e o Presidente da Pastoral Ismael em reunião com José Antonio firmando convenio com a Semast (Secretaria de Ação Social).



Coordenadora Professora Romilda nas reuniões dos conselhos (Cmdca) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente com objetivo de melhorias e fiscalização.



Coordenadora Romilda e o Presidente da Pastoral da Criança e do Adolescente Ismael em visita as residências das famílias.



Acolhida de funcionários ao retorno as atividades com a assistente social Sheirla.



Alimentos recebidos através de doações.





solemnidade de abertura.

Professora Ana Maria esteve presente na abertura



A equipe de monitores e motorista, cozinheira e serviços gerais da AABB Comunidade participou da Oficina In loco Unidades de acolhimento institucional (Criança e Adolescente).



Durante os meses de janeiro Fevereiro e abril o educador Social e treinador Gil Cesar treinou as crianças para a campeonato 1Copa RO Champions League.









Em todos os treinos foi oferecido lanche para as crianças





Momento de alimentação das crianças que foram disputar o campeonato 1Copa RO Champions League.



As crianças que foram ao campeonato 1Copa RO Champions League.

viveram um momento magico recebendo um lanche do SUBWAY





Momento de conversa e escuta entre o educador Gil Cesar e equipe.





A equipe da AABB Comunidade e Pastoral no mês de abril participaram do campeonato em três categorias Sub 13. Sub 14 e Sub15.

Equipe Sub14 ficou nas quartas de finais



Equipe Sub 15 foi pra Semi Final



Solenidade de entrega do cheque (Fundo Municipal da Criança e Adolescencia FMIA).

O projeto Pastoral da criança / AABB comunitada foi contemplado, nesse ano de 2025, investimento do Fundo Municipal da infância e do adolescente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Nossos agradecimentos às empresas, pessoas físicas e demais entidades que contribuem financeiramente para formar o fundo, os valores serão utilizados exclusivamente para melhorar formação das crianças e adolescentes carentes de nossa cidade no Projeto Pastoral da Criança e Adolescente/ AABB Comunidade.





Professora Ana Maria preparando a sala de aula para recepção das crianças.





Retorno com nossas crianças. Recepção e acolhida com o educador Vando Professora Ana Maria e a Professora e coordenadora Romilda.





Atividades propostas em sala de sala aula com a professora Ana Maria.





A cozinheira Regiane no prepara da alimentação das crianças.



Momento da alimentação almoço das crianças.





Momento alimentação lanche das crianças Periodo Vespertino.





Momento de saída das crianças embarque das crianças.



PREPARO DAS REFEIÇÕES





ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL É FUNDAMENTAL PARA MANTER A CONCENTRAÇÃO E O DESEMPENHO ESCOLAR.

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Presidente da Instituição



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 709/PMC/96

**Declara de Utilidade Pública a Pastoral da Criança
e do Adolescente da Paróquia Sagrada Família e
dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a "Pastoral da Criança e do Adolescente da Paróquia Sagrada Família", com sede e foro nesta cidade, situada na Av. Dois de Junho, nº 2224, inscrita no CGC sob o nº 01.372.194/0001-19.

Art. 2º- A Associação acima mencionada será concedida todos os benefícios previsto em Lei, deste que
obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 38/PMC/84 de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Café, 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis (1996).

Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal

Dr. Silvério dos S. Oliveira
Assessor Jurídico